



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OAE 040/19

Carazinho, 17 de abril de 2019

Assunto: Referente ao PLL 014/19.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Solicitamos referente ao Projeto de Lei nº 014/19, de sua autoria que Obrigada restaurantes, bares e estabelecimentos similares a oferecer cardápios impressos em braille aos consumidores portadores de deficiência, quee nos envie as seguintes informações:

- 1) Qual o custo médio da impressão de cardápios em braile?
- 2) Possui conhecimento acerca da existência de gráficas em Carazinho e Região que imprimam cardápios em braile?
- 3) Há medidas alternativas que entende poderem ser adotadas em concomitância ou em substituição ao cardápio em braile, e que preservem a ideia de inclusão social e o direito ao adequado atendimento às pessoas com deficiência visual?

C. Wilson & Co.

Gilson Haubert
Presidente da CIDC

A Sua Excelência o Senhor
Ivomar de Andrade
Câmara Municipal de Carazinho

~~Karni B B Subba~~

17104129